



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 060

, 11 de maio de 1993.

ENGE ANTONIO JAMIL DURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os códigos de serviços enunciados na tabela I, anexa a Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1.983, sob números 40.606 - 40.202 e 42.017, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Código de serviço: 40.606

Descrição: Processamento de dados, atividades auxiliares relacionadas a informática;

Alíquota: 1,3% (um inteiro e oito décimos por cento)

Base de Cálculo: Preço do serviço;

Período de incidência: Mensal.

Código de serviço: 40.202

Descrição: Limpeza de imóveis e logradouros, remoção e beneficiamento de lixo, contratados com o Município;

Alíquota: 1% (um por cento);

Base de Cálculo: Preço do serviço;

Período de incidência: Mensal.

Código de Serviço: 42.017

Descrição: Execução de música, individual ou conjunto;

Alíquota: 5% (cinco por cento);

Base de Cálculo: Preço do serviço;

Período de incidência: Mensal".

ARTIGO 2º - Passa a integrar a tabela I, anexa a Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1.983, I - 04 - Transporte Municipal, o seguinte código de serviço:

"Código de serviço: 41.104

Descrição: Transporte e corte de madeira;

Alíquota: 1% (um por cento);

Base de Cálculo: Preço do serviço;

Período de incidência: Mensal".

ARTIGO 3º - Fica isento de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), o serviço de transporte de alunos e servidores



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 060

, 11 de maio de 1993.

-02-

municipais, contratados com o Município de Botucatu.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 11 de maio de 1.993.


ENGR ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIO NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE